

Submódulo 4.7

Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos

Operacional

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2024.10	Resolução Normativa ANEEL nº 1.104/2024	22/10/2024

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Operacional	2024.10	30/10/2024

ÍNDICE

1. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONDICIONANTES OPERATIVOS HIDRÁULICOS DOS APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS.....	3
1.1. Obtenção de dados e informações.....	3
1.2. Implementação das inclusões e das atualizações e disponibilização do inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos.....	3
1.3. Elaboração do parecer técnico sobre a solicitação de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos e disponibilização das informações	4
2. REFERÊNCIAS	4
3. ANEXOS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Operacional	2024.10	30/10/2024

1. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONDICIONANTES OPERATIVOS HIDRÁULICOS DOS APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS

1.1. Obtenção de dados e informações

1.1.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS informa aos agentes de geração os formatos, os meios e os prazos estabelecidos para o envio de solicitações de inclusão ou de atualização de informações sobre condicionantes operativos hidráulicos (COPHIs) dos aproveitamentos hidroelétricos.

1.1.2. Os agentes de geração encaminham ao ONS, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, as solicitações de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos, acompanhadas de justificativa técnica e documentação pertinente, dos aproveitamentos hidroelétricos em operação, ou com entrada em operação considerando o horizonte de planejamento da operação.

1.1.2.1. Os condicionantes operativos hidráulicos (COPHIs) são quaisquer limitações impostas a variáveis hidráulicas de usinas hidroelétricas que são despachadas de forma centralizada pelo ONS e que compõem o Sistema Interligado Nacional (SIN). Os COPHIs devem ser declarados conforme tipo e temporalidade definidos no Submódulo 5.13 – Rotinas Operacionais.

1.1.3. O ONS analisa as solicitações dos agentes de geração de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos, com respectiva justificativa técnica e documentação apresentada e, se necessário, solicita esclarecimentos e/ou documentações adicionais aos agentes.

1.1.4. O ONS obtém da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL as informações sobre eventuais condicionantes operativos hidráulicos atualizadas relativas aos aproveitamentos hidroelétricos em planejamento.

1.1.5. O ONS obtém da ANEEL e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, eventuais solicitações de inclusão ou de atualização de informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos.

1.1.6. Em função de seu tipo, a inclusão ou a atualização de um condicionante operativo hidráulico poderá ser declarado pelos agentes de geração e/ou pelo ONS, conforme estabelecido no Submódulo 5.13 – Rotinas Operacionais.

1.2. Implementação das inclusões e das atualizações e disponibilização do inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos

1.2.1. O ONS implementa as inclusões e as atualizações de informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos que compõem o SIN, nos processos de planejamento, programação e operação em tempo real.

1.2.2. O ONS disponibiliza aos agentes de geração, à ANEEL e à ANA as inclusões ou as atualizações realizadas nas informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos.

1.2.3. O ONS disponibiliza o inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos atualizado. Trata-se de um produto dinâmico, cujo extrato poderá ser feito a qualquer tempo a partir de sistema do ONS que faz a gestão das informações relacionadas aos condicionantes operativos hidráulicos.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Operacional	2024.10	30/10/2024

1.2.4. Em caso de manifestação contrária por parte da ANEEL e/ou da ANA, o ONS cancela as implementações de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos, comunicando o cancelamento aos respectivos agentes de geração.

1.3. Elaboração do parecer técnico sobre a solicitação de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos e disponibilização das informações

1.3.1. O ONS elabora parecer técnico em que apresenta as consequências e repercussões das inclusões e das atualizações de condicionantes operativos hidráulicos, conforme estabelecido no Submódulo 5.13 – Rotinas Operacionais.

1.3.2. O ONS disponibiliza o parecer técnico à ANEEL e/ou à ANA, para fins de avaliação, e para os agentes de geração, para conhecimento, no caso de solicitação de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos, conforme estabelecido no Submódulo 5.13 – Rotinas Operacionais.

1.3.3. O ONS disponibiliza o parecer técnico relativo à solicitação da ANEEL ou da ANA para ambas as agências.

1.3.4. O ONS disponibiliza à ANEEL e/ou à ANA, em caráter de urgência, os pareceres técnicos que apresentem consequências e repercussões significativas.

1.3.5. O ONS elabora, quando solicitado pela ANEEL e/ou pela ANA, estudo técnico sobre condicionantes operativos hidráulicos. Na elaboração desse estudo é facultada a participação dos agentes de geração que tenham relação com o condicionante em questão.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Não há referências neste documento.

3. ANEXOS

3.1. Não há anexos neste documento.